



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.701, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Cria os cargos de Diretor de Informática Educativa e Coordenador do Núcleo Tecnológico, altera a descrição dos cargo de Coordenador do Setor de Informática Educativa, inclui o inciso V e altera o inciso VI do Art. 36 da Lei n.º 4.420, de 11 de Fevereiro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria os Cargos de Confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o inciso V e alterado o inciso VI do Art. 36 da Lei n.º 4.420, de 11 de Fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.....

(..)

V – Diretoria de Informática Educativa;

a) Setor de Informática Educativa.

1. Equipe do Núcleo Tecnológico Municipal.

VI – Diretoria Pedagógica;

g) Revogado.

.....”(NR)

Art. 2.º Fica criado o cargo de provimento em comissão (CC) ou em função gratificada (FG) de Diretor de Informática Educativa de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, o qual passará a constar nos Anexos I, II e III da Lei nº 4.420 de 11 de fevereiro de 2009, com as seguintes descrições:

“CARGO: DIRETOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

HORÁRIO DE TRABALHO: A DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Dirigir as ações no campo das Tecnologias Educacionais e na formação e capacitação de professores multiplicadores dessas ações junto às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar, orientar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelos profissionais do NTM na formação e capacitação dos professores multiplicadores que atuam junto às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino;*
- Coordenar encontros de formação entre os profissionais que atuam nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, na perspectiva pedagógica das Tecnologias de Informação e de Comunicação (TICs);*
- Fornecer, buscar e articular dados e informações do Sistema Municipal de Ensino;*
- Contribuir na elaboração de proposta referente às Tecnologias Educacionais e sua aplicação nas Escolas Públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;*
- Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;*
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;*
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;*
- Outras competências afins.” (NR)*

Art. 3.º Fica criado o cargo de provimento em comissão (CC) ou em função gratificada (FG) de Coordenador da Equipe do Núcleo Tecnológico Municipal de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, o qual passará a constar nos Anexos I, II e III da Lei nº 4.420 de 11 de fevereiro de 2009, com as seguintes descrições:

“CARGO: COORDENADOR DA EQUIPE DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

HORÁRIO DE TRABALHO: A DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Coordenar a Equipe de Professores e Técnicos lotada junto ao Núcleo Tecnológico Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar, orientar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelos profissionais do NTM para o trabalho de formação e de capacitação pelos professores e dos funcionários que atuam junto às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino;*
- Coordenar encontros de formação entre os profissionais que atuam nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, na perspectiva pedagógica das Tecnologias de Informação e de Comunicação (TICs);*
- Contribuir na elaboração de propostas referentes às Tecnologias Educacionais e*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- sua aplicação nas Escolas Públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;*
- *Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;*
 - *Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;*
 - *Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para a regularização, junto à Secretaria Municipal de Administração;*
 - *Zelar pela manutenção, conservação e guarda do patrimônio sob sua responsabilidade;*
 - *Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;*
 - *Outras competências afins.” (NR)*

Art. 4.º Fica alterada a descrição do Cargo de Coordenador do Setor de Informática Educativa, constante no Anexo II da Lei n.º 4.420 de 11 de fevereiro de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“CARGO: COORDENADOR TÉCNICO DO SETOR DE INFORMÁTICA

PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 08

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as ações referentes à área Técnica em Informática relacionadas com os Laboratórios de Aprendizagem nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- *Acompanhar, orientar e supervisionar o trabalho de atividades de laboratórios de informática com estudantes e ou comunidade;*
- *Coordenar o suporte aos laboratórios de Aprendizagem de Informática;*
- *Oferecer assessoria de software e hardware, aos laboratórios de informática;*
- *Coordenar e orientar professores e ou monitores que atuam nos laboratórios;*
- *Fornecer dados e informações do Sistema Municipal de Ensino inerentes à função;*
- *Apoiar a elaborar proposta de Informática Educativa para as escolas e SMEd;*
- *Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;*
- *Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração.*
- *Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;*
- *Outras competências afins.” (NR)*

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Unidade de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

e de Competência do Município, 1236100482.061 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração